



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Caxias do Sul, 22/08/2022.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Resolução N° 45, de 23 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caxias do Sul, que dispõe sobre cadastramento de proposta da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, no Sistema de Transferências Voluntárias (SIG-TV), em razão de contemplação para receber Emenda Parlamentar n° 202281000306 via Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 55.621,03 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e três centavos).

CONSIDERANDO que, em seu art. 29, a Lei n° 13.019/2014 dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares são celebrados sem chamamento público, sem prejuízo das demais disposições da Lei n° 13.019/2014 no que concerne à celebração da parceria.

JUSTIFICA-SE a celebração de parceria entre a FAS e a OSC Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de Termo de Fomento, sendo inexigível o chamamento público. Os recursos serão repassados à OSC e deverão ser utilizados como custeio/incremento temporário ao serviço executado pela referida OSC, com apresentação do respectivo Plano de Trabalho à FAS e apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Katiane Boschetti da Silveira
Presidente da FAS